



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**Comissão Permanente de Justiça e Redação**

PARECER Nº 04/2022

REF.: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 66/2022

**PARECER DA COMISSÃO**

A matéria versa sobre o Projeto de Resolução Legislativa nº 66/2022 que “**Altera o Anexo I da Resolução Legislativa nº 63 de 30 de Maio de 2019**”.

O Anexo I da Resolução Legislativa 63/2019 trata dos valores das diárias concedidas aos Vereadores e servidores desta Câmara Municipal quando se deslocam para outros Municípios ou Estados a serviço e interesse deste Poder Legislativo.

Os valores, que tem como referência a Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), conforme justificativa, encontram-se defasados devido o processo inflacionário dos últimos anos, devendo sofrer, além da atualização, alteração no número da UPFM, como se propõe.

O art. 15, inciso VII da Lei Orgânica do Município estabelece que compete a Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições: *dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixa a respectiva remuneração.*

Portanto, justificável a alteração do anexo para a fixação dos novos valores das diárias a serem concedidas quando houver necessidade de deslocamentos, para o custeio de despesas de viagem.

Desta forma, manifesto-me favorável à aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO, 28 de Fevereiro de 2022.

**KLEBE BARROS ROSA**

Relator

Acompanha o voto do relator:

**FABIANA MARIA DOS SANTOS**

Presidente